

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA 2012/2

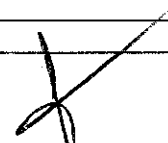
O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto da Instituição, autoriza, através do presente Edital, o recebimento de pedidos de **ingresso por transferência para o mesmo curso de origem** para o semestre 2012/2, no período de 2 de maio de 2012 a 27 de julho de 2012, das 9h às 20h ou das 16h às 20h, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade, para os cursos de:

BONSUCESO

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 8º períodos) e NOITE (1º ao 8º períodos)
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	MANHÃ (1º e 2º períodos) e NOITE (1º ao 10º períodos)
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	NOITE (1º ao 6º períodos)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	NOITE (1º e 2º períodos)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 8º períodos) e NOITE (1º ao 8º períodos)
COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 8º períodos) e NOITE (1º ao 8º períodos)
DIREITO (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 10º períodos) e NOITE (1º ao 10º períodos)
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	MANHÃ (1º ao 6º períodos) e NOITE (1º ao 6º períodos)
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 8º períodos) e NOITE (1º ao 8º períodos)
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 10º períodos) e NOITE (1º ao 10º períodos)
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	MANHÃ (1º e 2º períodos) e NOITE (1º ao 10º períodos)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 10º períodos)
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 10º períodos)
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	NOITE (1º e 2º períodos)
FARMÁCIA (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 10º períodos) e NOITE (1º ao 10º períodos)
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 10º períodos)
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	NOITE (1º ao 6º períodos)
NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 8º períodos)
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	NOITE (1º ao 8º períodos)
MARKETING (TECNOLÓGICO)	NOITE (1º ao 5º períodos)
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 5º períodos) e NOITE (1º ao 6º períodos)
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA (TECNOLÓGICO)	NOITE (1º ao 6º períodos)
TURISMO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 6º períodos)
ESTÉTICA E COSMETOLOGIA (TECNOLÓGICO)	MANHÃ (1º ao 5º períodos)
GASTRONOMIA (TECNOLÓGICO)	MANHÃ (1º ao 5º períodos) e NOITE (1º ao 5º períodos)

CAMPO GRANDE

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	MANHÃ (1º ao 8º períodos) e NOITE (1º ao 8º períodos)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)
DIREITO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 10º períodos)
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	TARDE (1º ao 6º períodos) e NOITE (1º ao 6º períodos)
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	TARDE (1º e 2º períodos) e NOITE (1º e 2º períodos)
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	TARDE (1º ao 10º períodos) e NOITE (1º ao 10º períodos)
ESTÉTICA E COSMETOLOGIA (TECNOLÓGICO)	NOITE (1º ao 5º períodos)
FARMÁCIA (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 10º períodos)
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)



BANGU

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 10º períodos)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 10º períodos)
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	NOITE (1º e 2º períodos)

JACAREPAGUÁ

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)
FARMÁCIA (BACHARELADO)	NOITE (1º ao 8º períodos)

ATENÇÃO: não serão aceitos pedidos de transferência de candidatos que ingressaram na Instituição de origem no semestre 2012/2, exceto nos casos de Ex-Ofício.

Os pedidos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

1) histórico escolar da instituição atual (original) com Coeficiente de Rendimento (CR) e cópia dos programas das disciplinas cursadas. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado em outras instituições, deverá também anexar os respectivos históricos escolares (originais), com Coeficiente de Rendimento (CR), programas correspondentes (**para as disciplinas cursadas na UNISUAM não há necessidade da apresentação dos programas**); 2) declaração da instituição de origem informando a situação atual do(a) candidato(a); 3) declaração de que a matrícula no estabelecimento de origem não está sob pendência judicial; 4) declaração das disciplinas cursadas no período 2012.1 com os respectivos graus e situação final, caso não constem no histórico escolar; 5) declaração de regularidade junto ao ENADE; 6) original da carteira de identidade; 7) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 8) original da certidão de nascimento/casamento; 9) original do título de eleitor; 10) original do comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino; 11) original do histórico escolar do ensino médio; 12) original do certificado ou diploma (para aqueles que cursaram ensino técnico ou de formação de professores) de conclusão do ensino médio; 13) original do comprovante de residência; 14) cópia do Diário Oficial, com a devida publicação do nome do candidato, para concluintes do ensino médio, no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1985.

Os documentos acima referidos serão escaneados e devolvidos aos candidatos, exceto programas de disciplinas.

ATENÇÃO: Não serão aceitos pedidos com documentação incompleta.

Os candidatos com 60% ou mais dos créditos já concluídos, após a equivalência, deverão possuir histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 6,0 para deferimento de seus processos.

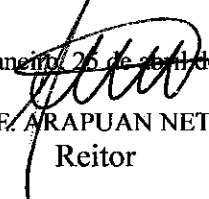
O DEFERIMENTO só se efetivará após consulta, por escrito, à instituição de origem, que atestará a autenticidade dos documentos apresentados.

O(s) candidato(s) cujos processos forem DEFERIDOS serão convocado(s) para realizarem a matrícula mediante o cumprimento das seguintes formalidades:

1) assinatura da declaração de término do vínculo com a instituição de origem; 2) pagamento da 1ª cota da semestralidade de 2012/2; 3) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; 4) escolha das disciplinas a serem cursadas no semestre 2012/2, obedecendo aos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

Havendo maior número de candidatos do que vagas disponíveis, em cada curso e turno, será respeitada a ordem de confirmação de matrícula.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2012.


PROEF. ARAPUAN NETTO
Reitor